



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Estado de Mato Grosso

LEI Nº 945/2004, DE 17 DE JUNHO DE 2004.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR 01 (UMA) ÁREA DE TERRA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a compra de uma área de terra total de 5.947,12m² a ser desmembrada de uma área maior de 26.317,87m², parte da Fazenda Vista Alegre, de propriedade do Sr. José Archangelo Cocco, confrontando com a área do Ginásio de Esportes, no Bairro Recanto do Bosque.

§ ÚNICO – Área esta que destina-se a ampliação da já existente, para futuras ampliações do complexo poliesportivo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 17 de junho de 2004.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas .

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local
de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO